



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/SAMAE/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/SAMAE/2023

1. OBJETO

Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de uma Estação Compacta de Pressurização de Água Potável, tipo “Booster” para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de melhorar a eficiência do sistema de abastecimento de água potável do município de Tijucas/SC, e visto que ao longo dos últimos meses o Samae vem sofrendo com muitas reclamações de baixa pressão de água na região do Bosque da Mata, este Termo de Referência visa a aquisição de uma Estação Compacta de Pressurização de água potável (booster).

O crescimento populacional e a abertura de novos loteamentos têm feito com que a demanda de água seja cada dia maior, sendo que a referida região conta atualmente com 1.200 ligações, algo em torno de 5.000 habitantes. Logo, com a instalação deste “Booster” a localidade receberá um incremento de pressão, sendo suficiente para atendimento das casas a jusante do local de instalação.

3. CONTRATADA

CLAIR ANTONIO SCHAEGLER 89629949920, inscrito no CNPJ nº 47.216.066/0001-87, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 8808 – Fundos - Bairro: Warnow - Indaial/SC, CEP: 89.081-270.

4. DO VALOR

O valor será no total de **R\$. 29.717,78 (Vinte nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5. PRAZO/LOCAL/SERVIÇO

5.1. Após a assinatura do contrato e a solicitação de acordo com as necessidades estabelecidas na Ordem de Compra - OC, com vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. Depois de efetuada a solicitação, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo até 31.12.2023, nos locais determinados no Termo de Referência, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, conforme as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços que são objetos deste Termo de Referência será na Avenida Paineiras, dentro da área do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do SAMAE.

7. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O escopo da prestação de serviço compreende as seguintes etapas:

- 7.1.1. Instalação do Booster;
- 7.1.2. Instalação de painel de comando;
- 7.1.3. Instalação hidromecânica e elétrica;
- 7.1.4. Start up do sistema/Estação.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A presente especificação tem por finalidade descrever as características técnicas e demais condições para o fornecimento de estação compacta de pressurização de água potável, tipo "Booster", comandada através de painel de força e controle, montado e instalado dentro de abrigo em alvenaria (existente), incluindo entrada de energia trifásica e barrilete. O booster será integrado, basicamente, pelos seguintes módulos:

- 8.1.1. Conjunto motobomba monoestágio 5 CV, 30 m³/h e 30 m.c.a;
- 8.1.2. Painel de acionamento e automação com inversor de frequência;
- 8.1.3. Instrumentos de medição (transmissor de pressão, manômetro, pressostato e termostato);
- 8.1.4. Tubulações, conexões e válvulas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.1.5. Programação e parametrização; e

8.1.6. Entrada de energia trifásica por “kit poste” com uma caixa de medição polifásica incorporada.

8.1.2. O sistema deverá ter um projeto funcional, formando um conjunto harmônico e equilibrado, com funcionamento silencioso e isento de vibrações. Deverá possuir acesso a todos os componentes, a fim de simplificar sua manutenção. Todos os componentes e acessórios utilizados na unidade deverão ser de fácil aquisição para compra, quando se necessitar de substituição, além de ter mercado futuro de, no mínimo, 10 (dez) anos.

8.2. Escopo do fornecimento

8.2.1. Deverão fazer parte do escopo do fornecimento todos os equipamentos necessários para montagem e operação do "Booster", inclusive a entrada de energia, de modo a garantir o total atendimento aos requisitos listados abaixo, mesmo que não estejam explicitados nesta especificação. A adequada seleção de materiais é de exclusiva responsabilidade do fabricante, sendo que, quando houver indicações de materiais para determinados componentes, deve ser entendido como preferencial e de padrão mínimo aceitável.

8.2.2. É obrigatório o fabricante indicar os materiais e as características construtivas do "Booster", com uma motobomba, para atender às condições operacionais descritas abaixo:

I. Comando através de painel de acionamento e automação que deverá ser instalado dentro do abrigo em alvenaria existente;

II. Iluminação artificial interna com acionamento por sensor de presença;

III. Conjunto motobomba do tipo monobloco com potência de 5 CV, vazão de operação de 30 m³/h e pressão de 30 m.c.a, com vedação por selo mecânico, construído com corpo e rotor em FºFº ASTM A 48 - CL 30 ou similar, eixo em SAE - 1045, luvas e buchas em bronze ou aço inoxidável, selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, bocais com rosca BSP motor elétrico IP-55, 2 Polos, 60 Hz;

IV. Painel de acionamento e automação deverá ser fornecido e instalado dentro do abrigo, sendo composto de:

a) Inversor de frequência compatível com a potência da motobomba 5 CV, tensão de entrada e saída de 380 V em 60 Hz, que permita controle PID. Deverá ter IHM destacável, grau de proteção IP 20 e certificado CE e UL, cL C-TICK;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

b) As proteções mínimas admissíveis deverão ser dispositivos de proteção termomagnética para circuito de força do inversor de frequência e dispositivo de proteção termomagnética para comando do sistema.

c) Deverá possuir um programador horário digital com fixação em trilho DIN com 20 programações para escolha de funcionamento do pressurizador conforme necessidade; e, ainda:

1. Chave seletora 2 posições para opção de liga ou desliga;
2. Chave seletora 2 posições para opção de manual ou automático (PID);
3. Dispositivos de proteção contra surtos, compatível com a potência do equipamento, nas três fases;
4. Sinaleiros para indicação de falha do inversor, falta de pressão na sucção e aquecimento da bomba;
5. Ventilador (cooler) e desumidificador controlados automaticamente por termostatos para trilho DIN;
6. Borneira para interligação de todos os cabos de entrada e saída;
7. Identificação do painel através de plaquetas em acrílico com fundo preto e letras brancas.

8.2.3. Toda a montagem deve atender os critérios da norma NBR 6808 (conjunto de motobomba e controle de baixa tensão).

8.3. Condições operacionais:

8.3.1. O Booster deverá operar com as seguintes condições:

- 8.3.1.1. Líquido: água potável;
- 8.3.1.2. Temperatura de operação: ambiente;
- 8.3.1.3. Vazão de projeto: 30,0 m³/h;
- 8.3.1.4. Rotação do motor: 3.500 RPM;
- 8.3.1.5. Altura manométrica da bomba: 30,0 m.c.a; e
- 8.3.1.6. Controle de falta de pressão na sucção.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

- 9.1. As medições serão pagas de forma global;
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal e mediante aprovação da mesma pelo SAMAE;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

9.3. A nota fiscal só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da nota fiscal pelo SAMAE;

9.4. Deverá acompanhar a nota fiscal relatório de obras executadas da contratada, relatório da contratante, cópia do empenho, certidões.

10. START UP E PRÉ OPERAÇÃO.

10.1. A EMPRESA vencedora deverá fazer o START UP para o departamento técnico e operacional do SAMAE, com instrução do equipamento e a pré-operação.

11. FORNECIMENTO DE MATERIAL

11.1. Todo o material para execução do serviço deverá ser fornecido pela empresa vencedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes recursos gerais:

12.1.2. O fornecedor deve considerar todos os custos englobados em sua proposta, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços, assim como, também, todos os gastos com equipe e veículo próprio;

12.1.3. A equipe deverá estar tecnicamente habilitada para a realização do trabalho, com a realização de ALINHAMENTO TÉCNICO prévio pelo SAMAE;

12.1.4. A empresa deverá entregar o serviço de acordo com projeto e planilha, e toda alteração necessária deverá ser consultada ao departamento de engenharia do SAMAE;

12.1.5. Atender às normas de segurança de trabalho e regras da municipalidade;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São atribuições do SAMAE:

13.1.1. Gerenciar e coordenar o desenvolvimento do contrato de acordo com seu planejamento geral;

13.1.2. Emitir Ordem de Compra (OC) para início dos trabalhos;

13.1.3. Analisar e aprovar alterações apresentadas;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

13.1.4. Disponibilizar projeto da área a ser alocada o BOOSTER;

13.1.5.. Responsabilizar-se pelas licenças ambientais caso forem necessárias;

13.1.6. Fiscalizar e orientar quando necessário os serviços prestados – quantitativa e qualitativamente;

13.1.7. Aprovar as medições de serviços mensais dentro dos prazos contratuais.

14. FORNECIMENTO DE MATERIAL

14.1. Todo o material para execução do serviço deverá ser fornecido pela empresa vencedora.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A validade do contrato é até 31.12.2023.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2023, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade	Ação	Subelemento
180	001	2.055	3339092520000000000

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação **CLAIR ANTONIO SCHAEGLER 89629949920**, inscrito no CNPJ nº 47.216.066/0001-87, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 8808 – Fundos - Bairro: Warnow - Indaial/SC- Cep- 89081-270, **com base no** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 223/2023/PGM.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido **valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Tijucas (SC), 11 de dezembro de 2023.

LUIZ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente do SAMAE

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br